PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.339/2019

Abre crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista o que dispõe art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964 e Lei Municipal nº 4.224 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização n° 003/2019, em anexo:

01.01.122.0047.6009 – Implantação Manutenção da Escola do Legislativo
Conta: (03) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total a Suplementar ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes da anulação, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede
Conta: (01) 44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 6.000,00

01.01.122.0047.6003 – Manutenção de Atividades Administrativas
Conta: (17) 33.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 4.000,00

Total a Anular ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.